



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.071903/2022-23**

**INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA**

**RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido protocolado pela Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A, requerendo revisão extraordinária de seu Contrato de Concessão<sup>[1]</sup>. Alega a interessada que o Aeroporto do Galeão incorreu em prejuízos, causados pelo Poder Concedente, por suposto tratamento assimétrico<sup>[2]</sup>.

1.2. Em síntese, a análise da documentação por parte da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA concluiu pelo indeferimento do pedido<sup>[3]</sup>, resultando em irrisignação da interessada, a qual requereu reconsideração da decisão e reconhecimento do direito ao reequilíbrio contratual<sup>[4]</sup>. Na ocasião, a SRA manteve o indeferimento<sup>[5]</sup>. Ato contínuo, os autos foram encaminhados à Procuradoria Federal Especializada Junto à ANAC<sup>[6]</sup>, que se manifestou pela regularidade do procedimento, inclusive quanto ao seu mérito<sup>[7]</sup>.

1.3. Em 04/01/2024, em virtude de sessão pública de sorteio, os autos foram encaminhados a esta Diretoria para relatoria<sup>[8]</sup>.

1.4. Em 31/01/2024, a interessada protocolou documentação<sup>[9]</sup> tecendo comentários a respeito da manifestação da Procuradoria Federal, razão pela qual foi solicitado prorrogação do prazo de relatoria por mais 30 (trinta) dias<sup>[10]</sup>, para melhor análise por esta Diretoria.

1.5. Na sequência, os autos foram remetidos à setorial jurídica<sup>[11]</sup> para manifestação quanto ao teor do documento protocolado pela recorrente. A devolutiva daquela unidade ocorreu em 18/04/2024<sup>[12]</sup>.

1.6. Em 01/04/2024, a interessada protocolou pedido de sobrestamento do presente processo, em função de pleito de solução consensual protocolado no Tribunal de Contas da União – TCU<sup>[13]</sup>.

1.7. O pedido foi deferido<sup>[14]</sup> e levado à ratificação do Colegiado em Reunião Deliberativa Eletrônica<sup>[15]</sup>.

1.8. Na ocasião, a interessada requereu retirada do processo de pauta e inclusão em pauta de Reunião Deliberativa Presencial a fim de se pronunciar quanto ao sobrestamento<sup>[16]</sup>. Por determinação, a matéria foi retirada de pauta e transferida à deliberação presencial, incluindo, no entanto, a apreciação de mérito processual<sup>[17]</sup>.

1.9. Irresignada, a Concessionária solicitou condicionamento da análise de mérito processual ao julgamento do pedido de sobrestamento apresentado, ou que, em sendo apreciado o mérito, fosse concedido prazo para considerações<sup>[18]</sup>. Outrossim, em 10/05/2024, requereu pronunciamento durante a Reunião Deliberativa Presencial que apreciará a matéria<sup>[19]</sup>.

1.10. Por fim, na data de hoje, a interessada protocolou novo requerimento pugnando que a deliberação agendada para a presente data verse apenas sobre o pedido de sobrestamento processual, de modo que a análise de mérito ocorra em momento posterior, respeitadas a complexidade e relevância do tema<sup>[20]</sup>.

É o relatório.

**ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

Diretor

- [1] Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2014/SBGL
- [2] Carta Pedido de REF SEI 8012197
- [3] Nota Técnica nº 19/2023/GERE/SRA SEI 8262064 e anexos – Fundamentação GERE SEI 8402894; Nota Técnica nº 1/2023/RIOS/SRA SEI 8264880; Nota Técnica nº 6/2023/GTNO-SIA/GNAD/SIA SEI 8299190; Despacho SIA SEI 8338319
- [4] CARJ-CA-0409-2023-JUR SEI 8482943
- [5] Nota Técnica 77/2023/GERE/SRA SEI 8757501 e Despacho SRA SEI 8773608
- [6] Despacho SRA SEI 9046122
- [7] Parecer 140/2023/PROT/PFEANAC/PGF/AGU SEI 9511528 e anexos
- [8] Certidão de Distribuição ASTEC SEI 9520206
- [9] Petição Manifestação Parecer 140/2023 SEI 9626023 – CARJ-CA-0097-2024-JUR
- [10] Despacho Dir RBC SEI 9632939
- [11] Despacho Dir RBC SEI 9787748
- [12] Nota 12/2024/PROT/PFEANAC/PGF/AGU SEI 9932174 e anexos
- [13] Petição Pedido de suspensão SEI 9858135
- [14] Despacho Dir RBC SEI 9946365
- [15] Voto Dir RBC SEI 10005684 e Despacho ASTEC SEI 10005684
- [16] Petição Pedido de retirada de pauta SEI 10006295
- [17] Despacho ASTEC SEI 10010905
- [18] Petição Esclarecimentos SEI 10011395
- [19] Requerimento para pronunciamento oral SEI 10020423
- [20] Petição Questão de ordem SEI 10031956



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 15/05/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10034467** e o código CRC **78FF9B03**.